

ou outros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais;

d.2. definitivamente: antes de decorrido o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos de permanência na sala de provas, com base no horário de início das provas, e/ou sem entregar, ao fiscal de sala, os respectivos materiais das provas;

e) recusar-se a transcrever a frase contida na lista de presença para posterior exame grafotécnico;

f) não permitir a coleta de sua assinatura;

g) fazer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou fora dos meios permitidos neste Edital;

h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa ou qualquer outro material de aplicação;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

k) for surpreendido no local de provas:

k.1. em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);

k.2. usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 10.13. e 10.13.1. e alíneas deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, de qualquer tipo, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de provas portando qualquer um dos objetos eletrônicos discriminados neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização das provas;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os auxiliares, os aplicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de provas;

n) durante o processo de aplicação de provas, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e/ou de seus participantes;

q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;

s) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de aplicação de provas ou outras orientações/instruções expedidas pela Fundação VUNESP;

t) comparecer e/ou permanecer no local de provas sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea "d" do item 10.5 do Edital, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento (inclusive de filas) e à prevenção do contágio do COVID-19;

u) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido no item 10.5.H do Edital;

v) não cumprir as medidas sanitárias.

(...)

10.24. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas, a contar do efetivo início (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

a) a sua folha de respostas personalizada;

b) os seus cadernos de questões, completos.

III. - Ficam incluídos os itens 10.5.A até 10.5.J no Capítulo 10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS do Edital acima indicado, na seguinte conformidade:

10.5.A - Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s).

10.5.B - O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada.

10.5.C - O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.

10.5.D - Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 04 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 21.007, de 17 de agosto de 2020).

10.5.E - Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara.

10.5.F - Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova.

10.5.G - O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

10.5.H – Para o procedimento de identificação, poderá ser exigido que o candidato retire a máscara de proteção facial, mantido o distanciamento recomendado, com a sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

10.5.I - Recomenda-se que o candidato troque sua máscara a cada 2 horas, para isso deve levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de provas, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70%), caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, sendo o candidato responsável integralmente por esses objetos/utensílios

10.5.J – É proibido o consumo de alimentos pelos candidatos durante as provas.

IV. - No Capítulo 13 – DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO do Edital acima indicado, fica retificado o item 13.2.1., que passa a ter a seguinte redação:

13.2.1. A UNICAMP, no ato da entrega dos documentos para admissão, coletará a assinatura do candidato e solicitará a transcrição de frase na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para posterior remessa à Fundação VUNESP, que emitirá laudo técnico para confirmação quanto ao coletado no dia de realização das provas deste Concurso.

V. - Fica retificado o ANEXO 5 – CRONOGRAMA PREVISTO do Edital de Abertura de Inscrições, que passa a ter a seguinte redação:

DATAS - EVENTOS

15.11.2019 - Publicação do Edital de Abertura das Inscrições

21.11.2019 - Início do período de inscrições

21 e 22.11.2019 - Período de solicitação de redução de taxa de inscrição (Lei nº 12.782, de 20.12.2007)

23.11.2019 - Envio da documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição (upload)

05.12.2019 - Divulgação do deferimento e/ou indeferimento de solicitações de redução de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas)

06 a 09.12.2019 - Período de interposição de recurso(s) relativo(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição

13.12.2019 - Divulgação de edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (somente no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas)

18.12.2019 - Término do período de inscrições

19.12.2019 - Envio da documentação relativa:

- à inscrição como pessoa com deficiência;

- à solicitação de condições especiais;

- à solicitação de prova especial

22.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site www.vunesp.com.br do deferimento e/ou indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

23 e 24.01.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

31.01.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site www.vunesp.com.br de edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de:

- inscrição como pessoa com deficiência;

- solicitação de condições especiais;

- solicitação de prova especial

28.02.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização de edital de convocação para a realização das provas

13.12.2020 - Aplicação das provas escritas (objetiva e dissertativa)

14 e 15.12.2020 - Período de interposição de recurso relativo à aplicação das provas

14.12.2020 - Liberação dos cadernos de questões das provas (somente no site www.vunesp.com.br, a partir das 14 horas)

15.12.2020 - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site www.vunesp.com.br de edital divulgação do gabarito da prova escrita objetiva

16 e 17.12.2020 - Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova escrita objetiva

A definir - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site www.vunesp.com.br de edital:

- de análise de recurso relativo à aplicação das provas

- de análise de recurso ao gabarito da prova escrita objetiva;

- de resultado da prova escrita objetiva

A definir - Vista da prova escrita objetiva (folha de respostas)

A definir - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva

A definir - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site www.vunesp.com.br de edital:

- de análise de recurso relativo ao resultado da prova escrita objetiva;

- de resultado da prova escrita dissertativa

A definir - Vista da prova escrita dissertativa (resposta definitiva)

A definir - Período para interposição de recurso relativo ao resultado da prova escrita dissertativa

A definir - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site www.vunesp.com.br de edital:

- de análise de recursos relativos ao resultado da prova escrita dissertativa;

- de divulgação da classificação prévia

A definir - Período para interposição de recurso(s) relativos à classificação prévia

A definir - Publicação (DOE) e/ou disponibilização no site www.vunesp.com.br de edital:

- de análise de recurso relativo à classificação prévia;

- de divulgação da classificação final

A definir - Homologação

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital nº 006/2019 – Concurso Público UNICAMP nº 89/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de novembro de 2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

DESPAÇO DE 27-11-2020.

HOMOLOGANDO, "ad referendum" da Congregação da Unidade, o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (Um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 2º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Biológica, sub-área de conhecimento Enzimologia, Tecnologia de Alimentos e nas disciplinas "Fundamentos Analíticos e de Controle de Qualidade de Alimentos; Enzimologia Farmacêutica", junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, conforme Edital nº 60/2020-STDARH - Resultado e Classificação Final.

(Processo FCF/Car. nº 352/2020).

Faculdade de Odontologia

Despacho do Diretor.

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara torna público o cancelamento do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no Conjunto de Disciplinas de Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes I e Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes II, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital 029/2020-DTAd-FO/Car, publicado no DOE de 29.02.2020, Seção I, páginas 255/256, em virtude da suspensão das atividades acadêmicas presenciais, devido à pandemia da COVID-19.

(Proc. 1039/2019-FO/Car).

Araraquara, 27.11.2020.

Edson Alves de Campos.

Diretor.

Despacho do Diretor.

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara torna público o cancelamento do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR

SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no Conjunto de Disciplinas: Histologia e Embriologia, junto ao Departamento de Morfologia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital 036/2020-DTAd-FO/Car, publicado no DOE de 06.03.2020, Seção I, páginas 290/291, em virtude da suspensão das atividades acadêmicas presenciais, devido à pandemia da COVID-19.

(Proc. 1034/2019-FO/Car).

Araraquara, 27.11.2020.

Edson Alves de Campos.

Diretor.

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 092/2020-FCL/CAs.

(Processo nº 280/2020)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área Psicologia, sub-área Psicologia Clínica, e no conjunto de disciplinas "História da Família e Realidade Brasileira", "Ênfase 1 - Psicodiagnóstico: Fundamentos Teóricos e Técnicos", "Ênfase 1 - Psicologia da Saúde", "Ênfase 1 - Psicologia e As Pessoas Com Deficiência", "Ênfase 1 - Psicopatologia Geral e Infantil", "Ênfase 1: Estágio Específico Obrigatório I - Assistência e Pesquisa Aos Indivíduos Com Doenças Crônicas: Teórico-prático", "Ênfase 1: Estágio Específico Obrigatório II - Assistência e Pesquisa aos Indivíduos com Doenças Crônicas", objeto do Edital nº 080/2020-FCL/CAs, realizado no período de 25 a 26/11/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATA APROVADA

NOME – RG – Média Final – Classificação

FLAVIA NEVES FERREIRA – 0536048549/PR – 9,3 - 1º

Examinador 1: 10,0 / 8,0

Examinador 2: 10,0 / 8,0

Examinador 3: 10,0 / 8,0

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação, devendo ser realizado através do endereço eletrônico rh.assis@unesp.br.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

CÂMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL Nº 080/2020-STDARH/FMVZ-CB – ANÁLISE DE RECURSOS

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO a Deliberação nº 285/2020 da Congregação, em reunião realizada no dia 26/11/2020, referente aos recursos impetrados aos indeferimentos das inscrições, objeto do Edital nº 076/2020-STDARH/FMVZ-CB, do Concurso Público de provas e títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Inspeção Sanitária de Alimentos de Origem Animal, Ética Profissional e Legislação", junto ao Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 061/2020 – STDARH/FMVZ-CB, conforme segue:

1. NÃO ACOLHENDO o recurso apresentado pelo candidato portador do RG nº 4.848.285-4 – SSP/SC. Portanto, mantendo o indeferimento da referida inscrição.

2. ACOLHENDO o recurso apresentado pelo candidato portador do RG nº 47.728.295-7 – SSP/SP. Portanto, será encaminhado a documentação de inscrição para análise e parecer da Comissão Examinadora.

(Processo nº 0813/2020-FMVZ-CB).

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

CÂMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Comunicado

A Congregação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, em reunião realizada nesta data e após apreciação do recurso interposto, deliberou pelo indeferimento do recurso do candidato Helmo de Carvalho Teixeira Branco Filho, RG 28.120.943-1, Concurso Público de Provas e Títulos para a contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais, sob o regime jurídico CLT e legislação complementar, na área Ciências Sociais Aplicadas, sub-área de conhecimento Direito e no conjunto de disciplinas: Direito Processual Civil I; Direito Processual Civil II; Direito Processual Civil III; Direito Processual Civil IV, junto ao Departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, regulado pelo Edital 63/2020. Proc.691/2020

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

EDITAL Nº 157/2020-FFC-CM - CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação na função de Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, no período letivo de 2020, e pelo prazo de 5 meses, CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Ciência da Informação- FFC/CM, para anuência a convocação junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos. Os seguintes documentos digitalizados (frente e verso) devem ser enviados no e-mail rh.marilia@unesp.br, dentro do prazo de 5 dias úteis, contados da publicação deste edital:

1. - Cédula de Identidade - RG

2. - CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal

3. - PIS ou PASEP

4. - Certidão de Nascimento ou Casamento

5. - Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais

6. - Certificado de Reservista

7. - Diploma de graduação e da titulação acadêmica (mesurado ou doutorado)

8. - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página que consta a numeração da CTPS, o verso com os dados pessoais e página com anotações referentes ao primeiro contrato)

9. - Comprovante de endereço

10. - Declaração de antecedentes criminais

11. - Foto digitalizada no formato 3x4.

O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultado

e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Pública.

Disciplinas: Métodos Quantitativos: Estatística Aplicada À Ciência da Informação, Métodos Quantitativos: Bibliometria

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG.

1º LUGAR–RAFAEL GUTIERRES CASTANHA– 466608032

(Processo nº 563/2020-CM)

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

COMUNICADO

HOMOLOGANDO, ad referendum da Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP – Campus de Marília, de 27-11-2020, o resultado final do concurso público para contratação, em caráter emergencial, 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2020, e pelo prazo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciência da Informação, sub-área de conhecimento Arquivologia e Biblioteconomia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Repositórios Digitais, Arquitetura da Informação Digital, Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Autenticidade Digital, Introdução à Ciência da Computação, junto ao Departamento de Ciência da Informação desta Faculdade. O Resultado Final do referido Concurso Público foi publicado no DOE de 20-11-2020, pág. 266, Seção I. (Processo nº 565/2020-CM).

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

COMUNICADO

HOMOLOGANDO, ad referendum da Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP – Campus de Marília, de 27-11-2020, o resultado final do concurso público para contratação, em caráter emergencial, 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2020, e pelo prazo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciência da Informação, sub-área de conhecimento Arquivologia e Biblioteconomia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Descrição Documental, Produção Documental e Diplomática, junto ao Departamento de Ciência da Informação desta Faculdade. O Resultado Final do referido Concurso Público foi publicado no DOE de 20-11-2020, pág. 266, Seção I. (Processo nº 564/2020-CM).

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 127/202

EDITAL Nº 029/2020-DTAd-FO/CAR

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 162/2019-RUNESP de 04/12/2019, publicado em 06/12/2019 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Odontologia, sub-área de conhecimento Clínica Odontológica e no conjunto de disciplinas: Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes I, Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes II, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.303,16 (um mil e trezentos e três reais e dezesseis centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 (doze) horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital, através de depósito bancário ou transferência bancária (ver item 4.1.4), no período de 02/03/2020 a 20/03/2020, no horário das 0h00 do primeiro dia às 16h00 do último dia.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Odontologia que tenham, no mínimo, título de Mestre em Reabilitação Oral (área de Prótese). A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, sito à Rua Humaitá, nº 1680, Centro, 5º andar:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Mestre em Reabilitação Oral (área de Prótese) ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 17108-5, CNPJ 48.031.918/0024-10.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 02 (duas) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigido para a Seção Técnica de Comunicações no endereço Rua Humaitá, nº 1680, Centro, CEP 14801-903, Araraquara/SP, sendo considerado a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes I, Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes II - Edital nº 029/2020-DTAd-FO/CAR

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

Endereço (* do destinatário) _____

CEP (* do destinatário): _____

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH-FO/CAR.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 05/03/2020, a partir das 8h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte e-mail: stdarh.foar@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de

acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

- I - prova escrita, de caráter classificatório;
- II - prova didática, de caráter classificatório;
- III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. O concurso público constará das seguintes provas:

9.1.1. PROVA ESCRITA – Peso 1

Constará de prova escrita com duração de no máximo 4 (quatro) horas com 05 (cinco) questões abertas obtidas a partir do conteúdo geral do programa (sem sorteio de ponto). A referida prova terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). Serão avaliados o planejamento e organização das respostas, clareza expositiva, domínio técnico e conceitual, profundidade na abordagem e adequação da bibliografia sobre o tema.

9.1.2. PROVA DIDÁTICA – Peso 1

Constará de uma aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com 24 horas de antecedência, a partir de uma lista organizada pela Comissão Examinadora com base no Programa do Concurso. No caso de apresentação da prova didática fora do tempo estipulado, o candidato terá redução de 10% da nota total máxima possível dessa prova. No início da apresentação da Prova Didática, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora o Plano de Aula. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concurso.

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Adequação e atualização (até 2,0 pontos);
- b) Domínio do tema (até 3,0 pontos);
- c) Coerência e clareza (até 3,0 pontos);
- d) Organização e uso de recursos (até 2,0 pontos).

9.1.3. ANÁLISE CURRICULAR – Peso 2

Será realizada mediante análise do Curriculum Lattes documentado, sendo analisadas as atividades de formação didática e científica, realizações e experiência profissional com relevância para as atividades relacionadas ao conjunto de disciplinas de Prótese Fixa Convencional e

Sobre Implantes. Para cada item/subitem, o candidato com maior somatório receberá a pontuação máxima e os demais serão pontuados a partir de regra de três. A nota final será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com maior pontuação na nota bruta, aplicando-se a regra de três aos demais. Para análise curricular serão observados os seguintes critérios de avaliação e julgamento:

I) Títulos acadêmicos (Pontos: 0 a 10 – Peso 2): Curso de Especialização na área de Prótese com carga horária mínima de 650 horas (2,0 pontos); Mestrado na área de Prótese (2,5 pontos); Doutorado na área de Prótese (4,0 pontos); Pós-doutorado na área de Prótese (1,5 ponto);

II) Atividades de ensino/didática na área (Pontos: 0 a 10 – Peso 2):

II.1-Docência (4,5 Pontos):

II.1.1- Experiência docente na área de Prótese Fixa Convencional e Sobre Implante.

- Aula graduação. (3,0 pontos)

- Aula pós-graduação:
stricto sensu.(0,5 ponto)

Lato sensu. (0,5 ponto)

II.1.2- Estágio docência na área de Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes, com período mínimo de 6 meses (0,5 ponto)

II.2-Cursos ministrados (1 Ponto):

Palestras e Conferências proferidas na área de Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes (1,0 ponto)

II.3-Orientação de trabalhos (4 Pontos):

Iniciação Científica (0,50 ponto)

Monografias (curso de especialização, residência, aprimoramento). (0,50 ponto)

Mestrado orientador (0,75 ponto)

Mestrado co-orientador (0,50 ponto)

Doutorado orientador (1,25 ponto)

Doutorado co-orientador (0,50 ponto)

II.4- Participação como titular em Bancas Examinadoras (0,5 Ponto):

Exame Geral de qualificação (0,05)

Monografia (0,05)

Mestrado (0,10)

Doutorado (0,10)

Concurso publico (0,20);

III) Atividades Científicas (Pontos: 0 a 10 – Peso 5):

III.1- Atividades científicas (10 Pontos):

EVENTOS (1 Ponto)

III.1.1- Apresentação de trabalhos no Brasil. (0,10 ponto)

III.1.2- Apresentação de trabalhos no Exterior. (0,15 ponto)

III.1.3- Publicação de resumos em anais

- no Brasil. (0,10 ponto)

- no Exterior. (0,15 ponto)

III.1.4- Publicação de resumos em periódicos com ISSN/ISBN

- no Brasil. (0,2 ponto)

- no Exterior. (0,3 ponto)

PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS COMPLETOS (7,5 Pontos)

III.1.5- Publicação de trabalhos completos e/ou aceitos

Publicações: segundo o fator de impacto vigente (FI) da revista. A classificação será realizada de acordo com os critérios abaixo:

FI > ou = a 4: (10 pontos)

2 < = FI < 4: (6 pontos)

1 < = FI < 2: (5 pontos)

0 < = FI < 1: (4 pontos)

Indexada sem valor de impacto: (2 pontos)

Cada publicação será devidamente pontuada e somada.

Obs: Fonte de pesquisa de base de dados:

Periódicos internacionais: <http://ulrichsweb.serialssolutions.com/>

Periódicos nacionais: www.bireme.br

III.1.6- Livros

- Livros editados como autor Nacional. (8 pontos)

- Livros editados como autor Internacional. (10 pontos)

III.1.7- Capítulos de livros

Nacional. (5 pontos)

Internacional. (6 pontos)

RECURSOS (1,5 Ponto)

III.1.8- Captação de Recursos

- Jovem pesquisador. (0,10 ponto)

- Auxílio a pesquisa outorgado. (0,10 ponto)

- Projetos temáticos (projetos de grande porte com duração mínima de 4 anos). (0,30 ponto)

III.1.9- Captação de bolsas

- Iniciação Científica. (0,10 ponto)

- Treinamento técnico. (0,10 ponto)

- Mestrado. (0,20 ponto)

- Doutorado. (0,20 ponto)

III.1.10- Outros

- Auxílio Participação em Eventos. (0,05 ponto)

- Auxílio para Estágio no Exterior. (0,05 ponto)

- Auxílio Professor Visitante do Exterior. (0,05 ponto)

- Auxílio Publicação. (0,05 ponto)

- Patentes. (0,20 ponto)

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior pontuação em experiência didática na área de Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes;

- maior pontuação na prova didática;

- maior pontuação geral obtida na prova de títulos, desconsiderando a pontuação máxima estabelecida para cada item;
- maior pontuação na prova escrita;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados na Seção Técnica de Comunicações.

11.5. Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.14 Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

01. Planejamento reverso em Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes: Importância e biomecânica.

02. Princípios que regem os preparos para coroa total metalocerâmica e metal-free em dentes anteriores e posteriores.

03. Técnicas de preparo para laminados cerâmicos: das técnicas convencionais às minimamente invasivas.
04. Princípios, técnicas de preparo e seleção dos materiais para restaurações indiretas metal-free inlay, onlay e overlay.
05. Seleção de pilares e componentes para próteses sobre implantes: Componentes adaptáveis, pré-fabricados e personalizados.
06. Moldagens em Prótese Fixa Convencional: Etapas, materiais e técnicas.
07. Moldagens em Prótese Fixa Sobre Implantes: Etapas, materiais e técnicas.
08. Prova clínicas em Prótese Fixa Convencional e Sobre Implantes: Próteses metálicas, metalocerâmicas e metal-free.
09. Princípios de estética em reabilitação oral: aplicações clínicas.
10. Cimentação adesiva das restaurações indiretas metalocerâmicas e metal-free em Prótese Fixa Convencional: Materiais e técnicas.

BIBLIOGRAFIA

Livros:

- 01- BOTTINO, Marco Antônio; FARIA, Renata; VALANDRO, Luiz Felipe. Percepção - estética em próteses livres de metal em dentes naturais e implantes. São Paulo: Artes Médicas, 2009. 804 p.
- 02- CALLEGARI, Andre; BRITO e DIAS, Reinaldo. Especialidade em foco. Beleza do sorriso. Nova Odessa: Napoleão Editora, 2013. 405 p.
- 03- CARDOSO, Antônio Carlos. O Passo a Passo da Prótese Sobre Implantes: Da 2ª Etapa Cirúrgica à Reabilitação Final. 2ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2012. 404 p.
- 04- CHICHE, Gerard; PINAULT, Alain. Estética em próteses fixas anteriores. São Paulo: Quintessence, 1996. 202 p.
- 05- DELLA BONA, Álvaro. Adesão às cerâmicas: evidências científicas para o uso clínico. São Paulo: Artes Médicas, 2009. 255 p.
- 06- DIETSCHI, Didier; SPREAFICO, Roberto. Restaurações adesivas: Conceitos atuais para o tratamento estético de dentes posteriores. São Paulo: Quintessence Editora Ltda, 1997. 215 p.
- 07- DUARTE, Sillas. QDT. Quintessence of dental technology. São Paulo: Quintessence Editora Ltda, 2013. 216 p.
- 08- FRADEANI, Mauro. Reabilitação estética em prótese fixa – Análise Estética. São Paulo: Quintessence, 2006. 351 p.
- 09- FRADEANI, Mauro; BARDUCCI, Giancarlo. Tratamento Protético - Uma Abordagem Sistemática a Integração Estética Biológica e Funcional. São Paulo: Quintessence, 2009. 600 p.

- 10- JOLY, Júlio César; SILVA, Robert Carvalho; CARVALHO, Paulo Fernando Mesquita Reconstrução tecidual estética: procedimentos plásticos e regenerativos periodontais e periimplantares. São Paulo: Artes Médicas, 2009. 696 p.
- 11- MAGNE, Pascal; BELSER, Urs. Restaurações adesivas de porcelana na dentição anterior: uma abordagem biomimética. São Paulo: Quintessence, 2012. 406 p.
- 12- MENDES, Wilson Batista; MIYASHITA, Eduardo; OLIVEIRA, Gustavo Gomes. Reabilitação oral: previsibilidade e longevidade. Nova Odessa: Editora Napoleão, 2011. 768 p.
- 13- MEZZOMO, Elio; SUZUKI, Roberto Makoto. Reabilitação oral contemporânea. São Paulo: Editora Santos, 2006 (Reimpressão 2012). 871 p.
- 14- PEGORARO, Luiz Fernando; VALLE, Accacio Lins do; ARAÚJO, Carlos dos Reis Pereira; BONFANTE, Gerson. Prótese fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral. 2ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 488 p.
- 15- PINTO, Tarcisio; PEREIRA, José Carlos; Masioli, Marco Antônio. PRO-ODONTO Estética. Programa de atualização em odontologia estética. Ciclo 8, volume 1, Associação Brasileira de Odontologia. Porto Alegre: Artmed/Panamericana, 2014. 138 p.

Artigos:

01. Avila ED, Moraes FD, Castanharo SM, Del Acqua MA, Mollo Junior FA. Effect of Splinting in Accuracy of Two Implant Impression Techniques. *J Oral Implantol*. 2012 Oct 26. [Epub ahead of print].
02. Baba NZ, Goodacre CJ, Jekki R, Won J. Gingival displacement for impression making in fixed prosthodontics: contemporary principles, materials, and techniques. *Dent Clin North Am*. 2014 Jan;58(1):45-68. doi: 10.1016/j.cden.2013.09.002.
03. Bhat V, Prasad DK, Sood S, Bhat A. Role of colors in prosthodontics: application of color science in restorative dentistry. *Indian J Dent Res*. 2011 Nov-Dec;22(6):804-9. doi: 10.4103/0970-9290.94675.
04. Bidra AS, Rungruanganunt P. Clinical outcomes of implant abutments in the anterior region: a systematic review. *J Esthet Restor Dent*. 2013 Jun;25(3):159-76. doi: 10.1111/jerd.12031. Epub 2013 May 3.
05. Bryington M, De Kok IJ, Thalji G, Cooper LF. Patient selection and treatment planning for implant restorations. *Dent Clin North Am*. 2014 Jan;58(1):193-206. doi: 10.1016/j.cden.2013.09.009.
06. da Costa DC, Coutinho M, de Sousa AS, Ennes JP. A meta-analysis of the most indicated preparation design for porcelain laminate veneers. *J Adhes Dent*. 2013 Jun;15(3):215-20. doi: 10.3290/j.jad.a29587.
07. Duarte S Jr, de Freitas CR, Saad JR, Sadan A. The effect of immediate dentin sealing on the marginal adaptation and bond strengths of total-etch and self-etch adhesives. *J Prosthet Dent*. 2009 Jul;102(1):1-9. doi: 10.1016/S0022-3913(09)00073-0.
08. Faria IR, Segalla JCM, Silva RHBT, Pinelli LAP, Reis JMSN. Preparos dentais para coroas totais anteriores cerâmicas (Dental preparations for

anterior all-ceramic crown restorations). *Full Dent. Sci.* 2011; 2(8):396-402.

09. Hamalian TA1, Nasr E, Chidiac JJ. Impression materials in fixed prosthodontics: influence of choice on clinical procedure. *J Prosthodont.* 2011 Feb;20(2):153-60. doi: 10.1111/j.1532-849X.2010.00673.x. Epub 2011 Feb 1.

10. Kern M. Bonding to oxide ceramics—laboratory testing versus clinical outcome. *Dent Mater.* 2015 Jan;31(1):8-14. doi: 10.1016/j.dental.2014.06.007. Epub 2014 Jul 21.

11. Kim JH, Kim KR, Kim S. Critical appraisal of implant impression accuracies: A systematic review. *J Prosthet Dent.* 2015 Aug;114(2):185-92.e1. doi: 10.1016/j.prosdent.2015.02.005. Epub 2015 Apr 30.

12. Linkevicius T, Vaitelis J. The effect of zirconia or titanium as abutment material on soft peri-implant tissues: a systematic review and meta-analysis. *Clin Oral Implants Res.* 2015 Sep;26 Suppl 11:139-47. doi: 10.1111/clr.12631. Epub 2015 Jun 13.

13. Özcan M, Bernasconi M. Adhesion to zirconia used for dental restorations: a systematic review and meta-analysis. *J Adhes Dent.* 2015 Feb;17(1):7-26. doi: 10.3290/j.jad.a33525.

14. Re D, Cerutti F, Augusti G, Cerutti A, Augusti D. Comparison of marginal fit of Lava CAD/CAM crown-copings with two finish lines. *Int J Esthet Dent.* 2014 Autumn;9(3):426-35.

15. Reis JM, Abi-Rached Fde O, Scardueli CR, Pinelli LA. Modified indexing technique for the immediate interim restoration of a dental implant. *J Prosthet Dent.* 2014 Aug;112(2):369-72. doi: 10.1016/j.prosdent.2013.10.010. Epub 2014 Jan 14.

16. Rocca GT, Rizcalla N, Krejci I, Dietschi D. Evidence-based concepts and procedures for bonded inlays and onlays. Part II. Guidelines for cavity preparation and restoration fabrication. *Int J Esthet Dent.* 2015 Autumn;10(3):392-413.

17. Sadowsky SJ. An overview of treatment considerations for esthetic restorations: a review of the literature. *J Prosthet Dent.* 2006 Dec;96(6):433-42.

18. Tarica DY, Alvarado VM, Truong ST. Survey of United States dental schools on cementation protocols for implant crown restorations. *J Prosthet Dent.* 2010 Feb;103(2):68-79. doi: 10.1016/S0022-3913(10)00016-8.

19. Tiu J, Al-Amleh B, Waddell JN, Duncan WJ. Clinical tooth preparations and associated measuring methods: a systematic review. *J Prosthet Dent.* 2015 Mar;113(3):175-84. doi: 10.1016/j.prosdent.2014.09.007. Epub 2014 Nov 25.

(Processo nº 1039/2019-FO/CAR).

Araraquara, 28 de fevereiro de 2020.

Fernando Moreira da Silva
Diretor Técnico de Divisão Substº